SENTENÇA

Processo n°: **0014421-92.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Comum - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Requerente: Almerinda Cardoso Guimarães
Requerido: Estado de São Paulo e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Diante da manifestação de fls. 206, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Obrigação de Fazer, fase de cumprimento de sentença, requerida por **Almerinda Cardoso Guimarães** em face do **Estado** de **São Paulo, Município de São Carlos**.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 06 de dezembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA